

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MIRAD
COORDENADORIA DE TERRAS INDÍGENAS - CTI

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 175

Em, 01.09.87

ÁREA INDÍGENA CUIA

Dossiê relativo à área indígena Cuia apresenta dados para discussão da proposta de homologação da demarcação.

A área indígena Cuia está localizada no município de Autazes, no Estado do Amazonas. Constitui habitat imemorial dos índios Mura reconhecido oficialmente como de ocupação indígena pelo decreto nº 941, de 16 de janeiro de 1917. Nessa ocasião o SPI demarcou esta área, assim como 22 outras habitadas por índios e previstas pelo referido decreto.

Em 1985, foi criado um GT para proceder novos estudos sobre os limites e a situação fundiária.

Conforme laudo antropológico, a área proposta pelo GT/85 correspondia aos limites demarcados pelo SPI com base no decreto 941/17, compreendendo aproximadamente uma superfície de 1.150 ha com um perímetro de 15 km.

No entanto, outro documento enviado junto ao dossiê e intitulado "Memorial Descritivo de Demarcação" fornece dados que contraditam a proposta do GT/85, encaminhada pela FUNAI através da CT-003/PRESI/S/nº/87.

Referimo-nos aos dados referentes à dimensão da área demarcada. Conforme memorial descritivo acima citado, a área indígena Cuia compreende 1.322,3875 ha de superfície e 16.712,219 metros de perímetro.

Consultando técnicos da FUNAI sobre a coexistência de tais dados conflitantes, obtivemos a informação de que a proposta em questão corresponde a do memorial descritivo mais recente, ou seja, 1.322,3875 hectares.

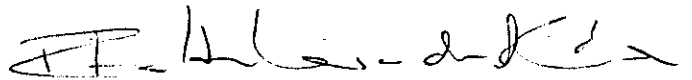
É oportuno ressaltar que o mesmo erro encontra-se presente em todas as listagens da FUNAI reproduzindo-se consequentemente em trabalhos de outros centros de documentação indígena. Ao que parece foi executada a aviventação da área indígena Cuia, após a rea

lização dos estudos do GT/85. Provavelmente as alterações que resultaram em ampliação de área são devidas ao aperfeiçoamento dos instrumentos de medição atuais. Faltam-nos, porém, dados para uma explicação mais precisa.

O quadro fundiário da área indígena Cuia não apresenta problemas relevantes que possam dificultar a aprovação do Parecer e posterior homologação da demarcação.

Existem quatro posseiros com benfeitorias avaliadas em Cz\$ 8.585,97 - valor corrigido para 30.132,46, segundo "Relação de Ocupantes Não-Índios", datada de 24.09.86.

Afora as ocupações verificadas, não existem títulos definitivos ou projetos oficiais incidentes. De qualquer forma é conveniente agilizar providências no tocante à regularização fundiária, assim como medidas efetivas de proteção às terras e índios, tendo em vista as ameaças concretas de novas invasões estimuladas pela construção da Rodovia AM-465/Manaus-Autazes, que deverá incidir parcialmente permitindo o trânsito livre de veículos e pessoas estranhas dentro da área indígena.



RITA HELOISA DE ALMEIDA